

### III. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA INFORMAÇÃO A REPORTAR

#### 1. Método de Valorização

Método de Valorização	Código
Preço de mercado	1
Valor de aquisição	2
Valor nominal	3
Outro	4

##### 1. Preço de mercado

Preço (cotação) que vigora no mercado relativo à data a que se refere a comunicação da informação, normalmente, o preço de fecho de mercado (não incorpora, nomeadamente, juros corridos).

##### 2. Valor de aquisição

Valor liquidado, sem incluir rendimentos, comissões e impostos, no momento em que se realizou a aquisição do título.

##### 3. Valor nominal

O valor nominal ou valor facial do título corresponde ao valor inscrito no título.

##### 4. Outro

Qualquer outro método utilizado para valorizar os títulos (o Banco de Portugal poderá, em qualquer momento, solicitar esclarecimentos sobre a metodologia utilizada).

#### 2. Moeda

Os códigos relativos a moeda deverão corresponder à norma internacional ISO 4217: 1995 a três dígitos.

#### 3. País

Os códigos relativos ao país deverão seguir as regras definidas na *Tabela P* relativa a *Países* do Anexo à Instrução n.º 43/97 do Banco de Portugal sobre Estatísticas Monetárias e Financeiras.

#### 4. Prazo Contratual

Os códigos relativos ao prazo contratual dos títulos deverão seguir as regras definidas na *Tabela Z* relativa a *Prazos Contratuais das Operações* do Anexo à *Instrução n.º 43/97 do Banco de Portugal* sobre Estatísticas Monetárias e Financeiras.

No âmbito das Estatísticas de Títulos apenas poderão ser usados os seguintes códigos:

- **Código 02:** Até 30 dias
- **Código 03:** De 31 a 90 dias
- **Código 04:** De 91 a 180 dias
- **Código 05:** De 181 a 1 ano
- **Código 06:** De 1 a 2 anos
- **Código 07:** De 2 a 5 anos
- **Código 08:** A mais de 5 anos
  
- **Código 10:** Até 1 ano
- **Código 15:** A mais de 2 anos

No âmbito das Estatísticas de Títulos apenas são necessárias as classes de prazos traduzidas nos códigos 10, 06 e 15. No entanto, todas as classes listadas anteriormente poderão ser utilizadas sempre que se revelar conveniente para a instituição reportante.

## 5. Sector Institucional

Os códigos relativos ao sector institucional deverão seguir as regras definidas na *Tabela S* relativa a *Sectores Institucionais* do Anexo à *Instrução n.º 43/97 do Banco de Portugal* sobre Estatísticas Monetárias e Financeiras.

No âmbito das Estatísticas de Títulos deverão ser usados os códigos referentes à maior desagregação apresentada.

## 6. Tipo de Informação

Tipo de Informação		Código
F	Subscrição de Títulos	11
L	Compra de títulos em centrais de <i>clearing</i>	12
U	Outras entradas de títulos em carteira	13
X	Amortização de títulos	21
O	Venda de títulos em centrais de <i>clearing</i>	22
S	Outras saídas de títulos de carteira	23
	Rendimentos	31
	Comissões	41

Posições ( <i>stocks</i> )	91
----------------------------	----

## - Fluxos

### Entradas de títulos em carteira

#### 11. Subscrição de Títulos

Aquisição de títulos aquando de uma nova emissão.

Código a utilizar, igualmente, para subscrição de unidades de participação.

#### 12. Compra de títulos em centrais de *clearing*

Entrada de títulos na carteira através de compras efectuadas em centrais de compensação internacional.

#### 13. Outras entradas de títulos em carteira

Código a utilizar quando se verifica uma entrada de títulos na carteira, com excepção da subscrição de títulos e da compra em centrais de clearing, nomeadamente, através de compra, em bolsa ou fora de bolsa, transferências de outras carteiras, atribuição de acções por incorporação de reservas, etc..

Quando a entrada na carteira de títulos não envolve qualquer pagamento, por exemplo nas transferências de outras carteiras, atribuição de acções por incorporação de reservas, etc., o valor da transacção será zero.

### Saídas de títulos de carteira

#### 21. Amortização de títulos

Código a utilizar quando se trate da amortização de um título, total ou parcial, incluindo a redução parcial do valor nominal.

Código a utilizar, igualmente, para resgate de unidades de participação.

#### 22. Venda de títulos em centrais de *clearing*

Saída de títulos na carteira através de vendas efectuadas em centrais de compensação internacional.

#### 23. Outras saídas de títulos de carteira

Código a utilizar quando se verifica uma saída de títulos da carteira, com excepção da amortização de títulos e da venda em centrais de clearing, nomeadamente, através de venda, em bolsa ou fora de bolsa, transferências para outras carteiras, etc.

Quando a saída da carteira de títulos não envolve qualquer pagamento, por exemplo nas transferências para outras carteiras, etc., o valor da transacção será zero.

### Rendimentos

### **31. Rendimentos**

Código a utilizar quando se trata da comunicação de pagamento de rendimentos, juros ou dividendos, sem existir qualquer outra operação sobre o título.

### **Comissões**

#### **41. Comissões**

Código a utilizar quando se trata da comunicação de comissões de serviço de custódia de títulos associadas a uma carteira de títulos, ou seja, a um investidor e em que se desconhece a parte relativa a cada título da sua carteira.

### **- Posições**

#### **91. Posições (*stocks*)**

Código a utilizar quando se trata da comunicação de uma posição.

### **7. Tipo de título**

Os códigos relativos ao tipo de título deverão seguir as regras definidas na *Tabela I* relativa a *Instrumentos Financeiros e Outras Rubricas* do Anexo à *Instrução n.º 43/97 do Banco de Portugal* sobre Estatísticas Monetárias e Financeiras.

No âmbito das Estatísticas de Títulos apenas poderão ser usados os seguintes códigos:

- **Código 120:** Bilhetes do Tesouro
- **Código 130:** Papel comercial
- **Código 140:** Obrigações (excepto obrigações subordinadas)
- **Código 150:** Obrigações subordinadas
- **Código 160:** Títulos de participação
- **Código 170:** Outros títulos de dívida
  
- **Código 250:** Acções
- **Código 260:** Unidades de participação
- **Código 270:** Outras participações